Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: Aquisição de substâncias químicas para suprir a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels – LACEN, sob gestão da Fundação Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro I, através de Dispensa de licitação, de acordo com os termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

Órgão Contratante/Gerenciador: FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo: deverá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

Objeto: Aquisição de insumos específicos - substâncias químicas

Condições de Pagamento: será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79. O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

1. DO OBJETO

1.1. Objetivo

O presente Termo de Referência visa a aquisição de substâncias químicas, para suprir a demanda do LACEN, sob gestão da Fundação Saúde, por um período de 1 (um) ano, conforme descrição do item III e de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Apêndices e no Edital, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS, no que tange à assistência nas unidades sob gestão da Fundação Saúde.

1.2. Justificativa da contratação

1. A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente.

2.Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf).

3. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

4. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, manter o abastecimento regular dos insumos nas UNIDADES, visando evitar a interrupção de suas atividades;

5. Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência nas unidades de saúde. O desabastecimento dos itens gera paralisação nos procedimentos preciosos para a manutenção da vida dos pacientes em atendimento.

6. Os itens que se pretende adquirir são de natureza comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

7. O LACEN-RJ é uma instituição pública de saúde com diretrizes técnicas vinculadas a Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e tem como missão realizar análises de interesse de Saúde Pública, atendendo às Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e de Saúde do Trabalhador, assim como coordenar a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na vigilância laboratorial de interesse da Vigilância em Saúde no Estado do RJ.

8. Dentre as análises que são realizadas na Unidade, existem aquelas que utilizam protocolos de trabalho que envolvem uma ou várias substâncias químicas para que a análise seja feita e o resultado final alcançado.

9. A aquisição e o abastecimento regular das substâncias químicas solicitadas são de vital importância para que processos de trabalho tenham continuidade no LACEN, permitindo assim que a Unidade preste seus serviços as Unidades Públicas de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Vigilância Estadual de Saúde.

10. Informamos também, que a presente aquisição tem previsão no Plano de Contratações do Estado do Rio de Janeiro para 2026, acessado no endereço: http://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action. (https://redelog.rj.gov.br/redelog/planode-contratacoes-anual/)

11. Pelo caráter de essencialidade de tais materiais frente aos protocolos, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da FSERJ, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados e protocolares aos pacientes em tratamento ambulatorial ou sob regime de internação.

12. Portanto e considerando:

- A essencialidade do abastecimento de tais materiais, não podendo, assim, ser descontinuado;

- A necessidade de manter a capacidade da assistência integral aos pacientes do SUS;

- A complexidade da engrenagem necessária ao pleno funcionamento da Unidade;

Conclui-se pela necessidade da aquisição dos insumos específicos pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência de forma a não ocorrer prejuízo a população assistida pelas Unidades.

1.3. Instrumentos de planejamento

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000021/2026

Data de publicação no PCNP: 01/08/2025

ID do item no PCA: Os IDs do PCA são os previstos no quadro do objeto.

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A apresentação da dotação orçamentária, com detalhamento da conta contábil, da natureza de despesa, do programa de trabalho e fonte será descrita pelo setor competente da FSERJ.

1.5. Classificação dos bens da contratação

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ (https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2026/21) e trata da a aquisição de SUBSTÂNCIAS QUIMÍCAS para suprir a demanda do LACEN, sob gestão da Fundação Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro I.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

2.2.1. Considerando a natureza do objeto ora solicitado, o mesmo deverá seguir com a modalidade de dispensa de licitação, de acordo com os termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

Enquadramento:

2.2.2. A aquisição será realizada por item, em quantitativo que atenda à demanda da Unidade.

Quadro 1 - Quantidade Estimada do Objeto

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL FS	TOTAL SEPOL	TOTAL
1	6810.190.0009 ID 166015	ACETONA - APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, FÓRMULA MOLECULAR: CH3COCH3, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	5.000	24.000	29.000
2	6820.062.1119 ID 166017	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO ACETICO GLACIAL P.A, PUREZA: PM 60,05, FORMULA MOLECULAR: CH3COOH, ASPECTO: LIQUIDO COM FORTE ODOR, APLICACAO: ANALISE LABORATORIAL, CONCENTRACAO: 99,7%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	5.000	2.000	7.000

3	6820.062.1118 id 166016	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO CLORIDICO FUMEGANTE P.A - ISO, PUREZA: 37%, FORMULA MOLECULAR: HCl, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	6.000	0	6.000
4	6820.062.1124 id 166034	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO SULFURICO, PUREZA: 95 ~ 97%, FORMULA MOLECULAR: H2SO4, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	3.000	0	3.000
5	6820.062.1125 ID 166035	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ETANOL ABSOLUTO, PUREZA: 99,9%, FORMULA MOLECULAR: C2H5OH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	42.000	891.000	933.000
6	6810.472.0109 ID 198694	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ISOAMILICO / C5H12O, ASPECTO: LIQUIDO-INCOLOR, CONCENTRACAO: 98,5%, FORNECIMENTO: FRASCO 1L	UNID	03	0	03

7	6820.062.1120 ID 166018	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: BUTANOL, PUREZA: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: C4H10O, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 74,1216 G/MOL, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	3.000	0	3.000
8	6820.062.1121 ID 166019	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: CLOROFORMIO, PUREZA: 99 ~ 99,4%, FORMULA MOLECULAR: CHCl3, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: < = 100%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	15.000	0	15.000
9	6810.290.0007 ID 166020	ETER,ASPECTO: LIQUIDO PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML Especificação complementar: éter etílico.	ML	5.000	0	5.000
10	6810.420.0002 ID 166021	ETER DE PETROLEO,APLICACAO: PARA ANALISE, COMPOSICAO: DESTILACAO 30 A 60 GRAUS C, APHA MAX10, RESIDUO APOS EVAPORACAO MAX 0,001%, ODOR, ACIDEZ, OLEO E GORDURA PASSAM NO TESTE, EMBALAGEM: FRASCO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	3.000	43.000	46.000

11	6810.329.0003 ID 166023	ISOPROPANOL,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C3H8O, PESO MOLECULAR: 60,1 G/MOL, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	20.000	24.000	44.000
12	6810.398.0004 ID 198726	SOLUCAO IODO CLORO - WIJS,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: DETERMINACAO DO INDICE DE IODO EM OLEOS E GORDURAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 L, PUREZA: 99,0 %, FORMA MOLECULAR: ICL, CONCENTRACAO: 0,1 G/MOL	UNID	09	0	09
13	6820.020.0004 ID 166027	CORANTE LUGOL, SOLUCAO,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: COLORACAO GRAM, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	7.000	0	7.000
14	6820.062.1370 ID 198750	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: CLORETO DE AMONIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: NH4CI, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G	UNID	02	0	02
15	6820.062.1371 ID 198751	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: DICROMATO DE POTASSIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: K2CR2O7, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 KG	UNID	02	03	05

16	6820.062.1122 ID 166022	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO AMONIO, PUREZA: 0,3, FORMULA MOLECULAR: NH4OH, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	3.000	0	3.000
17	6820.062.1369 ID 198749	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: PERMANGANATO DE POTASSIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: KMNO4, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 KG	UNID	02	0	02
18	6820.062.1266 ID 184594	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO FORMICO, PUREZA: >98%, FORMULA MOLECULAR: CH_2O_2, ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISES LABORATORIAIS EM ESPECTROMETRIA DE MASSAS, CONCENTRACAO: 46,03 G/MOL, GRANULOMETRIA: LC-MS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	07	10	17

19	6820.062.1047 ID 155721	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO LATICO, PUREZA: 84,5~ 90%, FORMULA MOLECULAR: C3H6O3, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 90%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000 ML	UNID	02	0	02
20	6810.233.0003 ID 186852	CLORAL HIDRATO CORANTE,FORMULA MOLECULAR: C2H3CL3O2, PESO MOLECULAR: 165,4, PUREZA: 99%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 GRAMAS	UNID	05	0	05
21	6820.062.1356 (ID - 197557)	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: SOLUCAO HIDROXIDO POTASSIO, PUREZA: 0,4, FORMULA MOLECULAR: KOH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 20 A 40%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500~1000 ML	UNID	04	0	04
22	6860.049.0004 (ID - 197558)	GOMA ARABICA,ASPECTO: PO, COR: AMARELO-ESBRANQUICADO, SOLUBILIDADE: AGUA, APLICACAO: INDUSTRIA FARMACEUTICA, PARA TRANSFORMACAO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100G ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G.	UNID	05	0	05

23	6860.023.0002 ID 86223	DEXTROSE,ASPECTO: PO, COR: INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C6H12O6, PESO MOLECULAR: 180,16, APLICACAO: PARA ANALISE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G.	UNID	05	0	05
24	6820.062.1159 ID 169809	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: FENOL P.A, PUREZA: 99,00%, FORMULA MOLECULAR: C6H5OH, ASPECTO: SOLIDO INCOLOR, APLICACAO: ANALISE DE MATERIA-PRIMA, CONCENTRACAO: 8,2G/100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G	UNID	04	0	04
25	6820.062.1126 ID 166036	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: METANOL, PUREZA: 0,999, FORMULA MOLECULAR: CH3OH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA HPLC, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000 ~ 5000 ML	ML	3.000	1.000	4.000
26	6820.088.0027 ID 140399	CORANTE,TIPO: COLORACAO DE GRAM, APLICACAO: PARA ANALISE MICROBIOLOGICA, ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 500 ML, FORMULA MOLECULAR: FUCSINA FENICADA GRAM-C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA-C25H30CIN3/ LUGOL- I2/ ALCOOL ETILICO- C2H6O/ ACETONA- C3H6O	UNID	08	0	08

2.3. Informações Complementares

2.3.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

2.3.2. O objeto a ser adquirido é comum, encontrando padronização no mercado.

2.3.3. Trata-se de aquisição de substâncias químicas para suprir demanda dos pacientes assistidos no LACEN, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

2.3.4. Justificativa da quantidade estimada requerida

A quantidade solicitada foi estabelecida a partir do levantamento de consumo feito nos setores, com acréscimo de uma unidade de cada item, para cobrir eventuais aumentos na demanda, visto que se trata de Unidade intimamente ligada a dinâmica de eventos epidemiológicos, como surtos e epidemias.

Histórico de consumo/utilização no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025:

ITEM	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTA
Acetona	0	0	0	0	0	0	0	1.000 ML	0	0	0	0	1.000 ML
Ác Acético Glacial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ác Clorídrico Fumegante	0	0	0	0	3.000 ML	0	0	0	0	0	0	0	3.000 ML
Ác Sulfúrico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000 ML	0	1.000 ML
Etanol absoluto	0	1.000 ML	0	0	11.000 ML	0	0	2.000 ML	0	0	0	1.000 ML	15.000 ML
Álcool isoamílico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Butanol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clorofórmio	0	0	1.000 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000 ML
Éter	0	0	1.000 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000 ML
Éter de petróleo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Isopropanol	0	0	0	0	6.000 ML	0	0	0	0	0	0	0	6.000 ML
Iodo Cloro	0	0	2.000 ML	0	0	0	0	0	0	0	1.000 ML	0	3.000 ML
Corante Lugol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cloreto de Amônio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dicromato de potássio	0	1 FR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 FR

Hidróxido de Amônio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Permanganato de potássio	0	0	1 FR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 FR
Ác Fórmico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000 ML	0	0	1.000 ML
Ác Lático	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000 ML	0	0	0	1.000 ML
Cloral	0	0	0	0	0	0	0	0	1 FR	0	0	0	1 FR
Hidróxido de Potássio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goma arábica	0	0	0	0	0	0	0	0	1 FR	0	0	0	1 FR
Dextrose	0	0	0	0	0	0	0	0	1 FR	0	0	0	1 FR
Fenol	0	0	0	0	0	0	0	0	1 FR	0	0	0	1 FR
Metanol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coloração de Gram	0	0	0	0	0	0	1 KIT	0	1 KIT	0	0	0	2 KITS

2.4. Definição da natureza

2.4.1. Condições gerais

A descrição dos itens não restringe o universo de competidores. O objeto desta aquisição é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021, sendo de fornecimento importante, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da Unidade.

2.4.2. Condição de entrega do bem

O (s) insumo (s) do objeto deste termo será (ão) recebido (s), desde que:

a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

b. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

c. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;

d. A embalagem deve estar inviolada de forma a permitir o correto armazenamento;

e. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do (s) insumo (s).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O prazo para início dos fornecimentos será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura da ATA.

Das Entregas:

a. As entregas serão de acordo com a demanda da Unidade e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

Do local e horário da primeira entrega:

a. LACEN RJ - Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels

b. Endereço: R. do Rezende, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-092

Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

3.2. Duração do Sistema de Registro de Preços

O contrato terá vigência de no máximo 01 (um) ano, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência.

3.3. Reajuste de preços

Em razão da natureza da dispensa, não será aplicado reajuste de preços durante a vigência do contrato.

Eventual necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser analisada mediante comprovação formal e inequívoca da alteração extraordinária das condições inicialmente pactuadas, devidamente instruída com elementos técnicos e econômicos que justifiquem a medida, nos termos da legislação aplicável.

3.4. Garantia

a. Para esta contratação a exigência de garantia foi dispensada conforme despacho da Autoridade Competente, constante no documento 128716899.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica.

3.6. Possibilidade de subcontratação

A CONTRATADA deverá assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação da prestação de serviços, bem como não o executar através de terceiros.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

a. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

b. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

c. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.

d. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

a. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.

b. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item "a" as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

c. É possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade.

3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Aconselha-se a observância das condições de participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, de acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o qual estabelece que o processo licitatório deve ser destinado exclusivamente à participação dessas empresas quando o valor dos itens de contratação for de até R$ 80.000,00.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não se aplica, haja vista que na LLC não há mais previsão de valores mínimos para enquadramento das modalidades licitatórias e de acordo com o texto legal da citada legislação, a obrigatoriedade da implementação de Programa de Integridade se dará para as licitações de grande vulto, qual seja, R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), faz-se necessária uma nova interpretação para o tema apenas no que tange ao valor das contratações.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

- O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

- Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

- A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

- A empresa isenta de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário deverá comprovar essa isenção.

2 . Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia considerará um percentual de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de fornecimento de material médico hospitalar, conforme entendimento da PGE ;

3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei n°5.991/1973, Lei n°6.360/1976, Decreto n°8.077 de 2013, Lei Federal n°12.401/2011, dos reagentes, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6° do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

Ø Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

Ø Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

4.2. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico financeira será solicitada previamente à contratualização.

4.3. Habilitação Jurídica

A Habilitação Jurídica será solicitada previamente à contratualização.

4.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (https://pge.rj.gov.br/entendimentos/), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

h. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

i. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

j. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

k. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

l. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

m. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

n. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

o. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

p. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

q. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

r. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

5.1. Obrigações das partes

5.1.1. Obrigações do Contratante:

a. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;

b. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;

c. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos;

5.1.2. Obrigações da Contratada:

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

a. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material e sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

b. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;

c. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; a substituição deve ser imediata a partir da solicitação feita pela Administração; ou o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;

d. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

e. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

f. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;

g. Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;

h. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste TR;

i. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;

j. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

k. Assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação, bem como não o executar através de terceiros.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

O processo de Gestão de Fiscalização do contrato deverá observar os procedimentos administrativos existentes, tendo como canal oficial de comunicação o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

A atestação do recebimento do objeto, de forma provisória ou definitiva, será condicionada à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração.

5.4. Pagamento

a. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79. O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

b. A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do SISTEMA SEI.

c. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

d. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

e. A CONTRATADA receberá pelos insumos fornecidos o valor correspondente aos preços unitários contratados.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser remunerado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente faturados e fornecidos, mediante atesto de representantes da Administração.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo menor preço total por item.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Catálogo e Amostras Para Avaliação

a. A (s) empresa (s) vencedor (as) deverá (ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

b. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

- LACEN RJ - Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels

- Endereço: R. do Rezende, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-092

- Horário: 08 às 16 hrs

c. A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br.

d. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.

e. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

f. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do LACEN.

g. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

h. Após a avaliação do catálogo, caso necessário, a(s) empresa(s) participante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

i. O quadro abaixo apresenta o quantitativo de amostras que deverá ser fornecido, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	ACETONA - APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, FÓRMULA MOLECULAR: CH3COCH3, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
2	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO ACETICO GLACIAL P.A, PUREZA: PM 60,05, FORMULA MOLECULAR: CH3COOH, ASPECTO: LIQUIDO COM FORTE ODOR, APLICACAO: ANALISE LABORATORIAL, CONCENTRACAO: 99,7%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
3	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO CLORIDICO FUMEGANTE P.A - ISO, PUREZA: 37%, FORMULA MOLECULAR: HCl, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01

4	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO SULFURICO, PUREZA: 95 ~ 97%, FORMULA MOLECULAR: H2SO4, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
5	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ETANOL ABSOLUTO, PUREZA: 99,9%, FORMULA MOLECULAR: C2H5OH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
6	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ISOAMILICO / C5H12O, ASPECTO: LIQUIDO-INCOLOR, CONCENTRACAO: 98,5%, FORNECIMENTO: FRASCO 1L	01
7	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: BUTANOL, PUREZA: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: C4H10O, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 74,1216 G/MOL, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
8	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: CLOROFORMIO, PUREZA: 99 ~ 99,4%, FORMULA MOLECULAR: CHCl3, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: < = 100%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
9	ETER,ASPECTO: LIQUIDO PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML Especificação complementar: éter etílico.	01
10	ETER DE PETROLEO,APLICACAO: PARA ANALISE, COMPOSICAO: DESTILACAO 30 A 60 GRAUS C, APHA MAX10, RESIDUO APOS EVAPORACAO MAX 0,001%, ODOR, ACIDEZ, OLEO E GORDURA PASSAM NO TESTE, EMBALAGEM: FRASCO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
11	ISOPROPANOL,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C3H8O, PESO MOLECULAR: 60,1 G/MOL, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
12	SOLUCAO IODO CLORO - WIJS,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: DETERMINACAO DO INDICE DE IODO EM OLEOS E GORDURAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 L, PUREZA: 99,0 %, FORMA MOLECULAR: ICL, CONCENTRACAO: 0,1 G/MOL	01
13	CORANTE LUGOL, SOLUCAO,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: COLORACAO GRAM, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
14	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: CLORETO DE AMONIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: NH4CI, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G	01
15	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: DICROMATO DE POTASSIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: K2CR2O7, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 KG	01

16	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO AMONIO, PUREZA: 0,3, FORMULA MOLECULAR: NH4OH, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	01
17	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: PERMANGANATO DE POTASSIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: KMNO4, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 KG	01
18	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO FORMICO, PUREZA: >98%, FORMULA MOLECULAR: CH_2O_2, ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISES LABORATORIAIS EM ESPECTROMETRIA DE MASSAS, CONCENTRACAO: 46,03 G/MOL, GRANULOMETRIA: LC-MS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	01
19	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO LATICO, PUREZA: 84,5~ 90%, FORMULA MOLECULAR: C3H6O3, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 90%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000 ML	01
20	CLORAL HIDRATO CORANTE,FORMULA MOLECULAR: C2H3CL3O2, PESO MOLECULAR: 165,4, PUREZA: 99%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 GRAMAS	01
21	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: SOLUCAO HIDROXIDO POTASSIO, PUREZA: 0,4, FORMULA MOLECULAR: KOH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 20 A 40%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500~1000 ML	01
22	GOMA ARABICA,ASPECTO: PO, COR: AMARELO-ESBRANQUICADO, SOLUBILIDADE: AGUA, APLICACAO: INDUSTRIA FARMACEUTICA, PARA TRANSFORMACAO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100G ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G.	01
23	DEXTROSE,ASPECTO: PO, COR: INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C6H12O6, PESO MOLECULAR: 180,16, APLICACAO: PARA ANALISE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G.	01
24	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: FENOL P.A, PUREZA: 99,00%, FORMULA MOLECULAR: C6H5OH, ASPECTO: SOLIDO INCOLOR, APLICACAO: ANALISE DE MATERIA-PRIMA, CONCENTRACAO: 8,2G/100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G	01
25	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: METANOL, PUREZA: 0,999, FORMULA MOLECULAR: CH3OH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA HPLC, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000 ~ 5000 ML	01
26	CORANTE,TIPO: COLORACAO DE GRAM, APLICACAO: PARA ANALISE MICROBIOLOGICA, ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 500 ML, FORMULA MOLECULAR: FUCSINA FENICADA GRAM-C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA-C25H30CIN3/ LUGOL- I2/ ALCOOL ETILICO- C2H6O/ ACETONA- C3H6O	01

j. A entrega de amostras de insumos para realização dos testes deverá ser precedida de agendamento por e-

mail com o setor de licitações da FS pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br e com Gerência de Operações pelo e-mail gero.dta@fs.rj.gov.br.

k. As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço:

- LACEN RJ – Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels

- Endereço: R. do Rezende, 118 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20231-092

- Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h.

l. A validade das amostras para validação entregues deverá ser, no mínimo, de 1 (um) mês, a contar da data de entrega na Unidade.

m. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade.

n . **Critérios de julgamento das amostras:** Os critérios para avaliação do produto serão definidos pela Direção da Unidade que irá emitir laudo aprovando ou não o produto.

o . **Justificativa para exigência de amostras:** A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados em diversos processos de trabalho no LACEN-RJ. Um defeito/mau funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer seus serviços as Unidades Públicas de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Vigilância Estadual de Saúde.

p. A validação de um método se traduz na realização de uma série de experimentos, com a finalidade de documentar o seu desempenho em relação a alguns parâmetros. A análise de desempenho obtida em uma validação permite dimensionar os erros presentes para determinar, com segurança, se estes afetam ou não os resultados. Em última análise, permite concluir se um método, sistema, equipamento ou processo funciona de forma esperada e proporciona o resultado adequado. Embora o fabricante do produto informe as características de desempenho sob o ponto de vista clínico e de validação estatística, as condições na indústria diagnóstica podem ser diferentes daquelas observadas na prática hospitalar, gerando resultados díspares dos esperados.

q. A não validação do sistema analítico, e não a exceção, antes de seu uso efetivo na rotina, poderia produzir, nos casos em que o sistema já em uso não apresentasse a performance desejada, a descontinuidade da execução dos exames, mesmo que temporária, até que os trâmites burocráticos se concluíssem. Isso causaria prejuízo, em última instância, aos pacientes, que não teriam a assistência médica adequada e de direito.

r. O processo de validação/avaliação da amostra poderá ser acompanhado *in loco* por assessor técnico da empresa.

s. No momento oportuno haverá a divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados.

t. As amostras a serem submetidas a validação/avaliação em depósito nos órgãos e entidades estaduais serão considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade caso não haja interesse dos licitantes em sua retirada e poderão ser incorporados ao patrimônio do Estado ou formalmente descartados.

8.2. Do Sigilo do Valor Estimado da Administração

Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o valor estimado da aquisição será mantido em sigilo até o término da fase de lances do certame, com base nos arts. 13 e 24 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar a competitividade e estimular a apresentação de propostas mais vantajosas. A medida é especialmente relevante em mercados com limitada concorrência ou significativa variação de preços, evitando que os licitantes ajustem suas ofertas com base em referências previamente divulgadas, garantindo economicidade, eficiência e transparência na contratação.

8.3 Regime De Execução

A forma de fornecimento será por preço unitário, em atenção ao art. 92, inciso IV da Lei 14.133/2021.

8.4 Casos omissos

Os casos omissos, isto é, cuja regulamentação não esteja prevista no presente Termo de Referência, serão resolvidos conforme Legislação aplicável.

8.5 - Da possibilidade de adesão do Registro de Preços

Os critérios de desempate observarão o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 30 do Decreto Estadual nº 48.778/2023.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborado por:
Nome: Camila Sirzina
Cargo: Coordenação/GERO
ID Funcional: 51680890
Revisado por:
Nome: Cristina Mansur
Cargo: Gerente de Operações
ID Funcional: 50856146

Anexo I – Relação de órgãos/entidades participantes

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL FS	TOTAL SEPOL	TOTAL
1	6810.190.0009 ID 166015	ACETONA - APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, FÓRMULA MOLECULAR: CH3COCH3, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	5.000	24.000	29.000

2	6820.062.1119 ID 166017	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO ACETICO GLACIAL P.A, PUREZA: PM 60,05, FORMULA MOLECULAR: CH3COOH, ASPECTO: LIQUIDO COM FORTE ODOR, APLICACAO: ANALISE LABORATORIAL, CONCENTRACAO: 99,7%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	5.000	2.000	7.000
3	6820.062.1118 id 166016	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO CLORIDICO FUMEGANTE P.A - ISO, PUREZA: 37%, FORMULA MOLECULAR: HCl, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	6.000	0	6.000
4	6820.062.1124 id 166034	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO SULFURICO, PUREZA: 95 ~ 97%, FORMULA MOLECULAR: H2SO4, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	3.000	0	3.000
5	6820.062.1125 ID 166035	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ETANOL ABSOLUTO, PUREZA: 99,9%, FORMULA MOLECULAR: C2H5OH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	42.000	891.000	933.000

6	6810.472.0109 ID 198694	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ISOAMILICO / C5H12O, ASPECTO: LIQUIDO-INCOLOR, CONCENTRACAO: 98,5%, FORNECIMENTO: FRASCO 1L	UNID	03	0	03
7	6820.062.1120 ID 166018	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: BUTANOL, PUREZA: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: C4H10O, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 74,1216 G/MOL, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	3.000	0	3.000
8	6820.062.1121 ID 166019	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: CLOROFORMIO, PUREZA: 99 ~ 99,4%, FORMULA MOLECULAR: CHCl3, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: < = 100%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	15.000	0	15.000
9	6810.290.0007 ID 166020	ETER,ASPECTO: LIQUIDO PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML Especificação complementar: éter etílico.	ML	5.000	0	5.000

10	6810.420.0002 ID 166021	ETER DE PETROLEO,APLICACAO: PARA ANALISE, COMPOSICAO: DESTILACAO 30 A 60 GRAUS C, APHA MAX10, RESIDUO APOS EVAPORACAO MAX 0,001%, ODOR, ACIDEZ, OLEO E GORDURA PASSAM NO TESTE, EMBALAGEM: FRASCO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	3.000	43.000	46.000
11	6810.329.0003 ID 166023	ISOPROPANOL,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C3H8O, PESO MOLECULAR: 60,1 G/MOL, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	20.000	24.000	44.000
12	6810.398.0004 ID 198726	SOLUCAO IODO CLORO - WIJS,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: DETERMINACAO DO INDICE DE IODO EM OLEOS E GORDURAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 L, PUREZA: 99,0 %, FORMA MOLECULAR: ICL, CONCENTRACAO: 0,1 G/MOL	UNID	09	0	09
13	6820.020.0004 ID 166027	CORANTE LUGOL, SOLUCAO,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: COLORACAO GRAM, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	7.000	0	7.000
14	6820.062.1370 ID 198750	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: CLORETO DE AMONIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: NH4CI, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500G	UNID	02	0	02

15	6820.062.1371 ID 198751	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: DICROMATO DE POTASSIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: K2CR2O7, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 KG	UNID	02	03	05
16	6820.062.1122 ID 166022	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO AMONIO, PUREZA: 0,3, FORMULA MOLECULAR: NH4OH, ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML	ML	3.000	0	3.000
17	6820.062.1369 ID 198749	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: PERMANGANATO DE POTASSIO, PUREZA: ~99%, FORMULA MOLECULAR: KMNO4, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: REAGENTE DE LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 1 KG	UNID	02	0	02

18	6820.062.1266 ID 184594	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO FORMICO, PUREZA: >98%, FORMULA MOLECULAR: CH_2O_2, ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, APLICACAO: PARA ANALISES LABORATORIAIS EM ESPECTROMETRIA DE MASSAS, CONCENTRACAO: 46,03 G/MOL, GRANULOMETRIA: LC-MS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	07	10	17
19	6820.062.1047 ID 155721	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: ACIDO LATICO, PUREZA: 84,5~ 90%, FORMULA MOLECULAR: C3H6O3, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 90%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000 ML	UNID	02	0	02
20	6810.233.0003 ID 186852	CLORAL HIDRATO CORANTE,FORMULA MOLECULAR: C2H3CL3O2, PESO MOLECULAR: 165,4, PUREZA: 99%, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 GRAMAS	UNID	05	0	05
21	6820.062.1356 (ID - 197557)	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: SOLUCAO HIDROXIDO POTASSIO, PUREZA: 0,4, FORMULA MOLECULAR: KOH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 20 A 40%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500~1000 ML	UNID	04	0	04

22	6860.049.0004 (ID - 197558)	GOMA ARABICA,ASPECTO: PO, COR: AMARELO-ESBRANQUICADO, SOLUBILIDADE: AGUA, APLICACAO: INDUSTRIA FARMACEUTICA, PARA TRANSFORMACAO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100G ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G.	UNID	05	0	05
23	6860.023.0002 ID 86223	DEXTROSE,ASPECTO: PO, COR: INCOLOR, FORMULA MOLECULAR: C6H12O6, PESO MOLECULAR: 180,16, APLICACAO: PARA ANALISE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100G.	UNID	05	0	05
24	6820.062.1159 ID 169809	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: FENOL P.A, PUREZA: 99,00%, FORMULA MOLECULAR: C6H5OH, ASPECTO: SOLIDO INCOLOR, APLICACAO: ANALISE DE MATERIA-PRIMA, CONCENTRACAO: 8,2G/100ML, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 25G	UNID	04	0	04
25	6820.062.1126 ID 166036	PRODUTO QUIMICO,DESCRICAO QUIMICA: METANOL, PUREZA: 0,999, FORMULA MOLECULAR: CH3OH, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: PARA HPLC, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000 ~ 5000 ML	ML	3.000	1.000	4.000

26	6820.088.0027 ID 140399	CORANTE,TIPO: COLORACAO DE GRAM, APLICACAO: PARA ANALISE MICROBIOLOGICA, ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 500 ML, FORMULA MOLECULAR: FUCSINA FENICADA GRAM-C20H20CIN3/CRISTAL VIOLETA-C25H30CIN3/ LUGOL- I2/ ALCOOL ETILICO- C2H6O/ ACETONA- C3H6O	UNID	08	0	08

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	
Para solicitações da FUNDAÇÃO SAÚDE	
LACEN	Rua do Rezende, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-092 **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.
Órgãos Participantes	
SEPOL	Instituto de Criminalística Carlos Éboli da Polícia Civil do Rio de Janeiro Endereço: Rua Pedro I, 28 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20060-050 **Horário da Entrega:** de 08 às 16H.

Rio de Janeiro, 09 junho de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Camila Castelo Branco Sirzina**, **Coordenadora de Processos**, em 09/06/2026, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi**, **Gerente de Operações**, em 15/06/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133727314** e o código CRC **E46570B6**.